PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04530/94

Autor: HERMANO MORAIS
Data: 04/05/1994
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o **Grupo de Defesa a Infância e Adolescência - GDIA**.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como entidade de Utilidade Pública o **Grupo de Defesa a Infância e Adolescência - GDIA**, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de Abril de 1994.

MARCILIO CARRILHO - PRESIDENTE

HERMANO MORAIS - PRIMEIRO SECRETÁRIO

URUBATAN MAIA - SEGUNDO SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 013/94.
Publicado no Diário Oficial de: 05/05/94.